



R E S O L U Ç Ã O Nº 133/2025-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 09/12/2025.

Marcelo Lyouthi Omori
Secretário

Aprova o **Pedido de remoção do docente André Sampaio Ferreira.**

Considerando o contido do **e-protocolo 24.965.478-7**;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 09 de dezembro de 2025

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o **Pedido de remoção do docente André Sampaio Ferreira** Condicionado ao recebimento pelo Departamento de Engenharia Agrícola -DEA - UEM de um código vaga, livre e com ocupação autorizada para servidor docente efetivo, proveniente da UEL, conforme determina o § 1º do Art. 1º da Resolução 093/2025-SETI.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 09 de dezembro de 2025.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/12/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Carlos Alberto de Bastos Andrade
Diretor